
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 471, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.983.977,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.983.977,79 (Onze Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010612813316335	- SEGUP 0106	339030	70.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0106	339030	60.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0106	449052	300.000,00
211010618113426352	- SEGUP 6101	449052	3.083.000,00
211010618313266315	- SEGUP 0106	449052	70.000,00
261010618113422546	- PMPA 0106	449052	33.177,79
401010612212974535	- Polícia Civil 0101	319004	37.800,00
401010618113422592	- Polícia Civil 0101	339039	2.000.000,00
522010342113166297	- SUSIPE 0101	339030	130.000,00
522010342113166298	- SUSIPE 0101	449052	300.000,00
662010618113426351	- DETRAN 0261	449052	400.000,00
852010612212974534	- CPC 0101	339039	3.421.250,00
852010612212974535	- CPC 0101	339034	1.500.000,00
852010612212974668	- CPC 0101	339030	338.750,00
852010633113316005	- CPC 0101	339046	240.000,00
TOTAL			11.983.977,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011551213257387	- SEIDURB 0101	339036	5.500.000,00
211010618113426351	- SEGUP 0101	449052	1.000.000,00
211010618113426351	- SEGUP 0101	449052	532.227,00
211010618113426352	- SEGUP 6101	339030	20.000,00

211010618113427406 - SEGUP 0101	449051	921.000,00
211010618313266315 - SEGUP 0101	449052	90.702,00
211010618313426350 - SEGUP 0101	449052	300.000,00
211010618313426350 - SEGUP 0101	449052	1.469.071,00
211010642213436690 - SEGUP 0106	449052	500.000,00
211010642213436690 - SEGUP 6101	339039	50.000,00
261010618113426351 - PMPA 0106	449052	33.177,79
401010618113424223 - Polícia Civil 0101	339014	20.000,00
401010618113437410 - Polícia Civil 0101	449052	300.000,00
401010618313264332 - Polícia Civil 0101	339035	7.800,00
401010618313266315 - Polícia Civil 0101	339039	10.000,00
401010642213057347 - Polícia Civil 0101	449052	700.000,00
662010612513412600 - DETRAN 0261	339039	400.000,00
991019999999999009 - RESERVA 0101	999999	130.000,00
TOTAL		11.983.977,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.234, de 04/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ